



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2017

"Concede revisão geral anual aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos servidores do Legislativo Municipal em 8,00% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – O valor de referência salarial passa a ser R\$ 419,55 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º é extensivo aos cargos em comissão e função gratificada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Janeiro de 2017.

Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento